

JORNAL OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL Nº 125/77

EDIÇÃO – 06

ATOS DO PODER EXECUTIVO

18 DE JUNHO DE 2026

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL

São Mamede - PB, 16 de Junho de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 00026/2026, que objetiva: Contratação de Artista/Banda Musical FORROZÃO DAS ANTIGAS, no dia 03 de Julho de 2026, com duração de 1 (uma) hora e 40 (quarenta) minutos, em Praça Pública durante as Festividades Juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico do São Pedro de São Mamede PB, que completa 72 (setenta e dois) anos de tradição; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação de:

LICITANTE: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA CNPJ: 24.439.539/0001-00, com endereço na Rua Maria Aparecida Carneiro, Nº 325, Andar 01, sala 02, Bairro: Catolé, Campina Grande - PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Inexigibilidade nº 00026/2026.

Processo Administrativo nº 00063/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB

CONTRATADA: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA CNPJ: 24.439.539/0001-00.

OBJETO: Contratação de Artista/Banda Musical FORROZÃO DAS ANTIGAS, no dia 03 de Julho de 2026, com duração de 1 (uma) hora e 40 (quarenta) minutos, em Praça Pública durante as Festividades Juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico do São Pedro de São Mamede PB, que completa 72 (setenta e dois) anos de tradição.

VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2026.

São Mamede - PB, 17 de Junho de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

São Mamede - PB, 17 de Junho de 2026.

INEXIGIBILIDADE 00032/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação 00032/2026, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos e jurídicos especializados, em âmbito administrativo e judicial, visando à identificação, recuperação e otimização de receitas tributárias próprias e de transferências pertencentes ao Município de São Mamede-PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, ADJUDICO e HOMOLOGO este procedimento de contratação em favor da licitante:

LICITANTE: MARIA EDUARDA LANDIM DUARTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, cadastrada no CNPJ nº 48.561.478/0001-17, com escritório na AV Barão do Rio Branco, N° 53, Bairro: Brasília, CEP 58.700-370, na Cidade de Patos - PB.

VALOR MENSAL: R\$: 3.500,00 (três mil, e quinhentos reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

Publique-se e cumpra-se.



FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Inexigibilidade nº 00032/2026.

Processo Administrativo nº 00069/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB

CONTRATADA: MARIA EDUARDA LANDIM DUARTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 48.561.478/0001-17.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos e jurídicos especializados, em âmbito administrativo e judicial, visando à identificação, recuperação e otimização de receitas tributárias próprias e de transferências pertencentes ao Município de São Mamede-PB.

VALOR MENSAL: R\$ 3.500,00 (três mil, e quinhentos reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

VIGÊNCIA: 17/06/2026 Á 17/06/2027

São Mamede - PB, 17 de Junho de 2026.



FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 09/2026**

O **Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba**, usando das atribuições conferidas pelos arts. 61, inciso V c/c o art. 75, inciso II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, ainda c/c com a Lei Municipal Nº 1.223/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil, obedecendo a representatividade estabelecida nos incisos I e II, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 1.223/2025, de 04 de dezembro de 2025, para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente do Município - COMDEMA, pelo prazo de até 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período:

SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Genário Soares Pessoa – Titular CPF 491.879.024-00
Stanley Filemon Oliveira de Medeiros – Titular CPF 050.634.914-48

PODER LEGISLATIVO

Kival Pereira de Medeiros Júnior – Titular CPF 912.524.424-08
Neoclécio Batista de Andrade – Suplente CPF 917.900.694-91

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Kilderi Stenio Barbosa Medeiros – Titular CPF 033.443.854-37
Severino Salvino de Araújo Neto – Suplente CPF 646.484.784-87

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES RURAIS DE SERRA BRANCA, JATOBÁ, QUEIMADA E MORCEGO -**AGROASA**

Damião Pedro de Araújo – Titular CPF 020.050.914-48
Itamar Araújo – Suplente CPF 061.031.594-31

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

José Paulino Torres – Titular CPF 737.925.357-91
Pedro Paulino Torres Neto – Suplente CPF 103.272-144-81

IGREJA CATÓLICA

Vanúbia Torres de Araújo – Titular CPF 058.337.484-02
Edivaldo Mizaél da Silva – Suplente CPF 425.284.844-72

PUBLIQUE-SE:

Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2026.



Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito Constitucional